

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: prefeit@signet.com.br

Praça Senador Cupertino, 01 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI N.º 028/01

APROVA O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2002/2005.

O Povo do Município de São Pedro dos Ferros, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

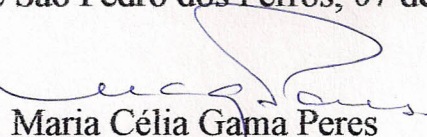
Art. 2º - Os investimentos discriminados, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são os programas com base nos recursos considerados disponíveis.

Art. 3º - Na elaboração dos projetos orçamentários anuais do período, serão ajustadas ou mantidas as importâncias consignadas aos projetos, em conseqüências da elaboração da receita, ser criados novos, suprimidos e/ou reformulados projetos constantes desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 2003 a 2005, serão corrigidos ou mantidos por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, 07 de Dezembro de 2001.


Maria Célia Gama Peres
Prefeita Municipal